



Projeto de Lei nº 18, de 11 de novembro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.539.443,00 (dois milhões quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais), e a projeto específico para viabilizar a execução para o fim a que se destina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita-PI, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, encaminha o projeto de lei para a apreciação desta casa legislativa:

Art. 1º Fica aberto no orçamento em vigor, Lei Orçamentária Anual nº 311, de 09/12/2024, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.539.443,00 (dois milhões quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais).

Art. 2º - A execução da despesa objeto deste crédito adicional, no orçamento vigente, será utilizada em Programa de Trabalho e Elemento de Despesa a seguir, com a fonte de recursos

754	–	Recursos	de	Operação	de
-----	---	----------	----	----------	----

Crédito, conforme abaixo:

Detalhamento da despesa:

• **02.09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:**

Detalhamento	Códigos	Especificações	Valor
Rubrica Orçamentária	15.451.0029.1099	Implantação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica	R\$ 2.539.443,00
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte de Recurso	754	Recursos de Operação de Crédito	

Art. 3º - Os créditos de que trata o artigo 1º, serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fonte operação de crédito, conforme dispõe o art. 43, § 1º e inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI
CNPJ nº: 01.612.599/0001-87



Art. 4º Os recursos para cobertura das despesas com o programa ora criado, são derivados de operação de crédito realizada por este município junto ao Banco do Brasil.

Art 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer por decreto os ajustes à execução do programa e as adequações orçamentárias necessárias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita-PI, em 11 de novembro de 2.025.

HELI MARQUES DE
CARVALHO:00830345361

Assinado de forma digital por HELI
MARQUES DE
CARVALHO:00830345361
Dados: 2025.11.11 11:13:16 -03'00'

Heli Marques de Carvalho
Prefeito Municipal

☒	Aprovado
☐	Aprovado com emenda(s)
☐	Rejeitado
<u>06</u>	Votos a favor
<u>02</u>	Votos contra
<u> </u>	Votos em branco
<u> </u>	Votos nulos
<u> </u>	abstenções
<u>28/11/2025</u>	
<u>Enivaldo de Jesus Nobre Jr</u>	
1º Secretário	